

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018 CONVITE Nº 004/2018 EDITAL Nº 024/2018

1- PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira-MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, torna público aos interessados que promoverá o presente Certame Licitatório, **Processo Licitatório 0103/2018** na modalidade **CONVITE 004/2018, Edital 024/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais condições fixadas neste Edital.

A sessão pública será aberta **no dia 07/05/2018 às 09:30 horas**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o servidor Rômer Silva Castanheira, que será auxiliado pelos servidores, Cristina da Silva Rocha, Isamara Pompeia de Oliveira Campos e Vilmar Resende Silveira designados pela Portaria 015/2018 de 01/02/2018.

2 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESPESSURA DE 2,00 MM, TEXTURIZADA EM UMA FASE, A SER UTILIZADA NO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DAS LAGOAS AERADAS E DE SEDIMENTAÇÃO QUE COMPOEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, EM OLIVEIRA/MG.

3 - ÁREA SOLICITANTE:

Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

a) Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no site www.saaeoliveira.com.br, no link **LICITAÇÕES**, pasta: **CONVITE 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018**,

b) As empresas, que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saaeoliveira.com.br, ou no quadro de aviso da Autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

c) Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* cpl@saaeoliveira.com.br ou pelo telefone (37) 3331-4333, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços.

d) Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de documentação e das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail cpl@saaeoliveira.com.br protocolizadas à Comissão Permanente de Licitações, dirigidas ao (a) Presidente, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

e) O SAAE- Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Presidente, e que, por isso, sejam intempestivas.

f) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



g) A decisão do (a) Presidente (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo pertinente ao Objeto Licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos.

b) As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar por escrito sua intenção, junto à Comissão Permanente de Licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de fax (37)3331-4333 ou e-mail cpl@saaeoliveira.com.br.

5.1- DAS RESTRIÇÕES:

Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual ou municipal) SUSPENSO**, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar no SAAE- Oliveira/MG;

5.1.1 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.0 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme **Anexo III** deste Edital, sendo que o **referido documento deverá ser apresentado separadamente**, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, juntamente Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia de todos os sócios.

6.1.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam comprovados seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia de **todos os sócios**.

6.2- A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, não deve integrar os envelopes habilitação e de proposta de preço, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV**.

6.2.1- Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento e a declaração de habilitação O PRESIDENTE as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

6.2.2- A ausência da referida declaração de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.2.3- O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente

6.3 - OS LICITANTES QUE ENCAMINHAREM SEUS ENVELOPES ATRAVÉS DOS CORREIOS E NÃO TIVEREM INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, DEVEM FORMALIZAR SUA DECISÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.3.1 - RESSALTAMOS QUE NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ENVELOPES QUE NÃO CHEGAREM EM TEMPO HÁBIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. CABE AO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DA POSTAGEM E A VERIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DO MESMO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO UM DIA ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, deverão ser entregues até na data, local e horário previstos no **ITEM 1** deste Edital, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida em sessão pública, para abertura dos mesmos.

Conforme determina o artigo 22, parágrafo 3º da lei 8.666/93, não serão abertos os envelopes da presente licitação, se não houver a participação mínima de três concorrentes, implicando na repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, salvo o disposto no artigo 22, parágrafo 7º da lei de licitações.

Inicialmente, serão abertos os envelopes contendo a Documentação para Habilitação. Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços.

Os envelopes de documentação e propostas de preços deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
À Comissão Permanente de Licitações Referente ao Convite 004/2018 Razão Social da licitante: _____ CNPJ: _____	À Comissão Permanente de Licitações Referente ao Convite 004/2018 Razão Social da licitante: _____ CNPJ: _____
Envelope Nº1- Documentação de Habilitação	Envelope Nº 2- Proposta de Preços

8- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº1

A licitante deverá apresentar a documentação em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, **ART. 28, INCISO II;**

8.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, **ART. 28, INCISO III;**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



8.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV**;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART. 28, INCISO V**.

Documento com foto de todos os sócios

Caso o Contrato Social em vigor ou documento equivalente, com o documento com foto de todo os sócio, tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

8.2- Regularidade Fiscal:

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART. 29, INCISO I**;

8.2.2 – Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISO III**;

8.2.3 – Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;

8.2.4 – Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, conforme **ART. 29, INCISO III**;

8.2.5-Certificado de regularidade relativo ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART. 29, INCISO IV**;

8.2.6- Certidão negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS**, conforme Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ARTIGO 29, INCISO V**;

8.2.7 - As **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação e documento que comprove sua situação sendo exigidos **A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

8.2.8 - A condição de Microempreendedor Individual - MEI, (**se for o caso**), para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

8.2.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



8.2.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.2.9**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao presidente convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.2.11 – Termo de Retirada do Edital (**modelo- ANEXO V**).

8.2.12 – Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica (**modelo – ANEXO VI**);

Observações:

- **Os artigos mencionados referem-se à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**
- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9- PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

As Propostas de Preços das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do convite) em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e carimbadas, e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

9.2 – Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3 - Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso.

9.4 - Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.5 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.6- Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título;

9.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.8- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9.9 – Constar o prazo de término dos serviços;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, com duas casas decimais depois da vírgula. Nos valores dos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e obrigações trabalhistas.

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no ANEXO VII**

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos e com a Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

b) Estiverem incompletas;

c) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado nos termos do disposto no artigo 44, parágrafo 3º e aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis de acordo com o disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

d) Não sejam feitas em moeda corrente;

e) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite.

10.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.4 - Não serão consideradas propostas apresentadas por consórcios ou grupo de firmas.

10.5- A Comissão Permanente de Licitações procederá à classificação da proposta e decidirá pela mais vantajosa, de acordo com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as regras do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica reservada ao poder licitante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, demonstração de que as condições relativas aos coeficientes de produtividade considerados na proposta são compatíveis com o objeto e de que os custos dos insumos são coerentes com os praticados pelo mercado.

10.6- Inexistindo correlação entre o preço unitário e total do item da proposta, prevalecerá o primeiro.

10.7- O julgamento das propostas será lavrado em Ata, cabendo recurso nos termos **do ITEM 11** e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8- Não será inabilitada ou desclassificada a licitante pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Comissão Permanente de Licitações, possam ser sanados, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecido a todas as licitantes.

10.9- Durante o julgamento não serão reformulados os fatores e critérios previstos neste Edital e em seus Anexos, sob pena de responsabilidade.

10.10- A Comissão Permanente de Licitações reserva-se, caso necessário, o direito de analisar e julgar, tanto na fase de habilitação quanto na de classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o conteúdo dos envelopes apresentados, durante os quais poderá realizar diligências para esclarecimento do que entender necessário.

10.11- Somente poderão usar da palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar Atas e lista de presença os representantes devidamente credenciados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11 – DOS RECURSOS:

11.1 - É facultado aos licitantes nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, inciso III, parágrafo 6º, a interposição de recursos ao (a) presidente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitações. O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

11.2- Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Serem encaminhados para o endereço eletrônico cpl@saaeoliveira.com.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado junto o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, na sede administrativa da Autarquia, em uma via original datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, **acompanhado de cópia do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.**

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Presidente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a Comissão Permanente de Licitações adjudicará o objeto ao licitante vencedor e o Diretor homologará o procedimento licitatório.

13- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO:

Todas as exigências e especificações necessárias para a **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESPESSURA DE 2,00 MM, TEXTURIZADA EM UMA FASE, A SER UTILIZADA NO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DAS LAGOAS AERADAS E DE SEDIMENTAÇÃO QUE COMPOEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, EM OLIVEIRA/MG**; objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**ANEXO I**) e nas Especificações técnicas (**ANEXO II**).

14- DO PAGAMENTO:

14.1- O pagamento será integral e efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto licitado e aceitação dos mesmos por parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

14.2 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

Será levada a crédito a seguinte dotação: **17.512.1703.1.0604490.51 (ficha 48)**

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrente desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17- DA PENALIDADE DE MULTA:

17.1- A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

- a) Caso venha ocorrer atraso na execução dos serviços contratados a multa será de 0,33% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho;
- b) Caso venha desistir do cumprimento da execução do objeto licitado a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor global do empenho.

17.2- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;
- b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;
- c) Calamidade pública.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Especificações Técnicas
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- Anexo V - Termo de Retirada do Edital
- Anexo VI– Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
- Anexo VII – Modelo da proposta de preço

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas, o Presidente poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6- O presidente, no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, em qualquer fase da licitação, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



aos licitantes, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.7 O não cumprimento da diligência, por parte da licitante, poderá ensejar a sua inabilitação e desclassificação.

18.8- O Presidente poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.9 – Os documentos poderão ser apresentados em original para autenticação da cópia pelo Presidente ou membros da comissão, ou cópia autenticada por cartório competente.

18.10 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam o certame.

18.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.12 - O SAAE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.13 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, através de seu presidente no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira na sede administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Oliveira/MG, 24 de abril de 2018.

RÔMER SILVA CASTANHEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018 CONVITE Nº 004/2018 EDITAL Nº 024/2018

1 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESPESSURA DE 2,00 MM, TEXTURIZADA EM UMA FASE, A SER UTILIZADA NO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DAS LAGOAS AERADAS E DE SEDIMENTAÇÃO QUE COMPOEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, EM OLIVEIRA/MG

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A ETE de Oliveira/MG em fase de implantação, compõe-se de duas lagoas aeradas e duas lagoas de sedimentação. Após terem sido concluídos os serviços de terraplenagem, iniciou os trabalhos de instalação das mantas de impermeabilização. As mantas tinham sido adquiridas em 2014, e ficaram estocadas até este ano, quando foi viabilizado o início de sua instalação. Neste período as mantas foram deslocadas de seu local de depósito por uma forte enchente, contudo, todas as bobinas foram localizadas e recuperadas.

Durante a fase de instalação das geomembranas identificamos em algumas bobinas pequenos defeitos provocados pela enchente, que foram sanados, mas com pequena perda do material. Identificamos na execução deste serviço a necessidade de aumentar a área de ancoramento das mantas nas bordas das lagoas, o que também provocou alteração da área total das mantas a serem instaladas.

Diante do exposto, e para garantir a conclusão das obras da ETE, necessário se faz a aquisição de geomembranas adicionais.

3- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM	CÓDIGO	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	9147	M ²	1475	Geomembrana PEAD (polietileno de alta densidade), espessura de 2,00 mm, texturizada em uma face, a ser utilizada no revestimento impermeabilizante das lagoas aeradas e de sedimentação que compõem a Estação de Tratamento de Esgoto de Oliveira/MG. A dimensão das bobinas deverá ser no mínimo: - Largura 5,00 m - Comprimento 50 m

4) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será integral e efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto licitado e aceitação dos mesmos por parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

4.2 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



5- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

A Área técnica através do seu Engenheiro Odahir Pascoal Contaiffer disponibilizou a planilha de preço / SINAPI ref: 02/2018 e apurou-se o valor estimado para aquisição das geomembrana de PEAD de **R\$ 48.896,25 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, o desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA. **17.512.1703.1.0604490.51 (ficha 48).**

6) DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

6.1 - Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento da Geomembrana, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

6.2 - Rejeitar todo e qualquer parte da aquisição, que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.3 - Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento da geomembrana, após a conferência da quantidade efetivamente entregue;

6.4 - Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste Termo de Referência;

6.5 - Providenciar a publicação do extrato de Contrato firmado

7 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das geomembranas, incluindo despesas com transporte e entrega no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Aldeia São Vicente em Oliveira/MG, que os receberão através do responsável pela Seção de Material, transporte e Patrimônio e pela engenharia, em horário de 08h00min as 11h30min e de 13h00min as 16h00min em dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada;

7.2- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

7.3- Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.4 - Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;

7.5- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

7.6 - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



8.0 – PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser considerada a data limite para entrega o prazo máximo de **08 (OITO) dias** corridos, a contar a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

Oliveira, 24 de abril de 2018

Vagner Ananias Lourenço
Chefe do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GEOMEMBRANA PEAD 2,00 MM TEXTURIZADA EM UMA FASE PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018 CONVITE Nº 004/2018 EDITAL Nº 024/2018

1. Introdução

Esta especificação define as condições e critérios a serem obedecidos pelas empresas fornecedoras de geomembrana de PEAD - Polietileno de Alta Densidade – texturizada em uma face, a ser utilizada no revestimento impermeabilizante da estação de tratamento de esgotos sanitários, localizados na cidade de Oliveira do estado de Minas Gerais. Esta especificação abrange as propriedades da geomembrana e os controles requeridos, que devem ser seguidos pelo fornecedor.

2. Propriedades da geomembrana

As propriedades mínimas requeridas para a geomembrana de PEAD texturizada em uma face conforme a GRI Test Method GM 13/2011, deverão ser as seguintes:

Tabela 1: Propriedades da Geomembrana de PEAD texturizada em uma face.
(GRI Test Method GM 13/2011)

Propriedade	Critério de aceitação [1]	Método de ensaio
Densidade	$\geq 0,94 \text{ g/cm}^3$	ASTM D 792 ou D1505
Espessura do núcleo [2] Tolerância [3]	$\geq 2,00 \text{ mm}$ $\geq - 10 \% (1,8 \text{ mm})$ $\geq - 15 \% (1,7 \text{ mm})$	ASTM D 5994
Altura da textura (aspereza) [4]	$\geq 0,40 \text{ mm}$	ASTM D 7466
Resistência à tração: <ul style="list-style-type: none">• Tensão de escoamento• Alongamento no escoamento• Tensão na ruptura• Alongamento na ruptura.	$\geq 29 \text{ kN/m}$ $\geq 13 \%$ $\geq 21 \text{ kN/m}$ $\geq 100 \%$	ASTM D 6693 Tipo IV
Resistência ao rasgo	$\geq 249 \text{ N}$	ASTM D 1004
Resistência ao puncionamento	$\geq 534 \text{ N}$	ASTM D 4833

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Teor de negro de fumo	$> 2 \% \text{ e } < 3 \%$	ASTM D 1603 ou D 4218
Dispersão de negro de fumo	Nota 5	ASTM D 5596
Fissuramento sob tensão [6]	≥ 300	ASTM D 5397 Appendix
Tempo de oxidação indutiva (200oC, 1 atm O ₂)	≥ 100 minutos	ASTM D 3895
Índice de fluidez [7]	$\leq 1,0$ g/10minutos	ASTM D 1238 190oC, 2,16 kg
Envelhecimento no forno a 85°C [8] com OIT: porcentagem retida a 90 dias	$\geq 55 \%$	ASTM D 5721 ASTM D 3895
Resistência UV [9] com OIT Alta Pressão (% retida após 1600 horas) [10]	$\geq 50 \%$	GRI GM11 ASTM D 5885

Notas:

[1] Processo de fabricação deverá ser por “Blown Film” ou “matriz balão”.

[2] A espessura do núcleo é medida entre as texturas da geomembrana, conforme o método de ensaio ASTM D 5994.

[3] De 10 medidas realizadas ao longo da largura da bobina, 8 deverão ser $\geq 1,8$ mm (-10%), e uma única medida individual deverá ser $\geq 1,7$ mm (-15%).

[4] As 10 medidas realizadas ao longo da largura da bobina deverão ser ≥ 0.40 mm. O valor mínimo da altura da textura apresentado na tabela 1 não representa um valor esperado da resistência de atrito de interface. A resistência de atrito de interface da geomembrana depende tanto das condições da interface na obra como das características de fabricação da face texturizada da geomembrana, e devem ser determinadas através de ensaio de cisalhamento direto (ASTM D 5321/ASTM D 6243). É recomendável incluir este ensaio no Controle do Asseguramento de Qualidade para as interfaces dos materiais envolvidos na obra, ou ser solicitada a realização do mesmo antes da instalação da geomembrana, pelo projetista, em comum acordo com o proprietário da obra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



[5] A Dispersão de Negro de Fumo para 10 amostras deverá apresentar: 9 amostras na categoria 1 ou na 2 e uma amostra na categoria 3.

[6] O ensaio de fissuramento sob-tensão SP-NCTL deverá ser realizado nas bordas lisas da geomembrana texturizada ou em uma geomembrana lisa, comprovadamente fabricada com a mesma formulação da geomembrana texturizada. Neste caso, serão exigidos os certificados de qualidade completos da resina e da geomembrana lisa, de acordo com a GM 13.

[7] Propriedade da resina de polietileno usada na fabricação da geomembrana.

[8] Também é recomendado avaliar a porcentagem retida a 30 e 60 dias, para comparação com a resposta da amostra a 90 dias.

[9] A condição de ensaio deverá ser ciclos alternados de 20 horas de UV à 75° C, seguidas de 4 horas de condensação à 60° C.

[10] A resistência a UV é baseada no valor da porcentagem retida, não considerando o valor original do OIT alta pressão.

Observações:

- Os certificados de qualidade deverão apresentar separadamente, para cada propriedade, os valores medidos em cada corpo de prova ensaiado. Os resultados de todos os corpos de prova deverão satisfazer os valores mínimos especificados na tabela 1.
- A resina de polietileno usada na fabricação da geomembrana deverá ter densidade $\geq 0,932 \text{ g/cm}^3$.
- O fornecedor vencedor deverá apresentar, para assinatura do contrato, resultados de ensaios realizados em laboratório independente, que comprovem que a geomembrana de PEAD, texturizada em uma face, possui as propriedades mínimas especificadas na tabela 1. Serão aceitos somente laudos de ensaios realizados no máximo 120 dias antes da data da apresentação da proposta. Caso seja assinado o contrato, na qual o fornecedor fique devendo resultado de ensaio em execução (devido ao tempo estabelecido pelo método de ensaio), a compra da geomembrana somente será efetivada mediante a apresentação do laudo com o resultado dos ensaios pendentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



3. Apresentação das bobinas

A dimensão das bobinas deverá ser no mínimo: Largura: 5,00 m - Comprimento: 50 m

Observações:

- Tolerância para medidas de comprimento e largura das bobinas $\leq \pm 1\%$.
- Na fábrica, as bobinas deverão ser numeradas de acordo com a sequência e seus lotes de fabricação, e serem identificadas com etiqueta contendo no mínimo as informações solicitadas no item 4 da norma ABNT NBR 12592/2003:
 - Nome do fabricante, com endereço para contato.
 - Nome do produto (tipo de geomembrana, ex.: geomembrana de PEAD)
 - Número da bobina
 - Número do lote de fabricação
 - Espessura da geomembrana
 - Peso da bobina
 - Dimensões da bobina: Comprimento e Largura

Controle de qualidade da geomembrana

Durante a fabricação da geomembrana deverão ser coletadas amostras para ensaios de verificação da sua qualidade. O controle de qualidade de fabricação deverá ser comprovado pela apresentação do seguinte:

Certificado de qualidade da geomembrana, contendo os ensaios indicados na Tabela 1, na forma e na frequência estabelecidas a seguir:

- Os certificados de qualidade deverão apresentar separadamente, para cada propriedade, os valores medidos em cada corpo de prova ensaiado. Os resultados de todos os corpos de prova deverão satisfazer os valores mínimos especificados na tabela 1.
- Os resultados dos ensaios solicitados na especificação, que forem realizados em laboratório independente, também deverão constar no certificado de qualidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



- A frequência de realização dos ensaios do controle de qualidade, exceto os de espessura e da altura da textura, e da emissão dos certificados de qualidade deverá ser para cada 9.000 kg de geomembrana fabricada.
- A frequência de realização dos ensaios do controle de qualidade da espessura deverá ser a cada bobina fabricada.
- A frequência de realização dos ensaios do controle de qualidade da altura da textura deverá ser a cada bobina fabricada.
- Os certificados de qualidade deverão ser enviados antecipadamente por via eletrônica, permitindo averiguar o resultado do controle que liberou o despacho dos lotes para o carregamento da geomembrana na fábrica, e também serem entregues em via impressa, junto com as bobinas ao chegarem na obra.
- A cópia do certificado de qualidade da resina de polietileno utilizada na fabricação da geomembrana, emitido pelo fabricante, contendo no mínimo a densidade e o índice de fluidez da mesma, deverá ser entregue junto com o certificado de qualidade da geomembrana, por ocasião do descarregamento das bobinas na obra.

Documentos e informações que deverão acompanhar cada carregamento de geomembrana

- Certificado de qualidade de fabricação da geomembrana.
- Certificado de qualidade da resina PEAD, utilizada na fabricação da geomembrana, fornecido pela Petroquímica.
- Romaneio (lista com os números, pesos e espessuras das bobinas do carregamento), no qual deverá estar indicado a espessura média real de cada bobina do carregamento.
- Relação de todas as bobinas com as dez medidas de espessuras realizadas, conforme recomendado pela Especificação Padrão GRI Test Method GM 13/2011. A média das dez medidas deverá ser a espessura média real, que constará no romaneio, indicado acima.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Requisitos para o recebimento e aceitação da geomembrana

A critério do SAAE e a suas expensas, poderá ser realizado ensaios para recebimento da geomembrana e dos acessórios (fio de solda e perfil de PEAD), em laboratório independente nacional ou internacional, especializado em geossintéticos, para verificação das propriedades especificadas na Tabela 1.

A retirada de amostras para os ensaios de recebimento seguirá o critério de amostragem recomendado pela norma ABNT NBR 12593/1992. De cada bobina, do total a ser amostrado, será retirada uma amostra com dimensão de 50 cm no sentido do comprimento da bobina, pela largura total da mesma, desprezando-se o primeiro e o último metro da bobina.

A retirada das amostras das bobinas na fábrica ou na chegada a obra será feita pelos técnicos e/ou consultores do SAAE. Caso a retirada das amostras seja na fábrica, deverá ser fornecida uma lista com os números das bobinas do fornecimento. O fornecimento será efetivado ou aceito na obra, quando o resultado dos ensaios de laboratório indicarem que a geomembrana e seus acessórios atendem a especificação da Tabela 1, conforme o critério de aceitação exposto a seguir, recomendado pela norma EN 13249/99:

- a) Será amostrado um número par de bobinas, e 50% das amostras deverá ter identificação Ai e os outros 50% identificação Bi. O grupo Bi será utilizado para contraprova, caso necessário.
- b) Se o resultado de cada ensaio, de cada amostra A, atender o critério de aceitação da Tabela 1, o fornecimento será aceito e liberado para embarque ou aceito na obra.
- c) Se o resultado de algum ensaio estiver fora do limite estipulado, no critério de aceitação da Tabela 1, o fornecimento será recusado.

Observação:

O critério de aceitação descrito nos itens a) a c) é válido somente para as propriedades mecânicas listadas na Tabela 1: resistências à tração, ao rasgo e ao puncionamento. As demais propriedades, físicas e de durabilidade, terão como critério de aceitação os valores limites estabelecidas na Tabela 1.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



1.1. Referências bibliográficas

- ABNT – NBR 12592 (2003): “Identificação de geotêxteis para fornecimento” - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ABNT – NBR 12593 (1992): “Amostragem e preparação de corpos de prova de geotêxteis” - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- EN 13249 (1999): “Geotextiles and geotextile-related products - Characteristics required for use in the construction of roads and other trafficked areas (excluding railways and asphalt inclusion)” – CEN - European Committee for Standardization.
- Geosynthetic Research Institute GRI (2011): “GRI Test Method GM 13 – Standard Specification for Test Methods, Test Properties and Testing Frequency for High Density Polyethylene (HDPE) Smooth and Textured Geomembranes” – Geosynthetic Institute, Folsom, PA, USA.

Oliveira/MG, 24 de abril de 2018

Odahir Pascoal Contaiffer
Engenheiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018

CONVITE Nº 004/2018

EDITAL Nº 024/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, como representante da
licitante _____, inscrita no CNPJ
ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação
acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para
pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos,
requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes
ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018

CONVITE Nº 004/2018

EDITAL Nº 024/2018

_____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO V

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018

CONVITE Nº 004/2018

EDITAL Nº 024/2018

_____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação na **Modalidade Convite nº 004/2018, Processo Licitatório nº 0103/2018, Edital 024/2018** promovida pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – OLIVEIRA-MG**, por intermédio de seu representante legal, vêm, DECLARAR expressamente que retirou o presente edital e seus anexos do site www.saaoliveira.com.br.

Oliveira, _____ de _____ de 2018.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

CARGO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018

CONVITE Nº 004/2018

EDITAL Nº 024/2018

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2018

CONVITE Nº 004/2018

EDITAL Nº 024/2018

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Referente ao Processo Licitatório nº 0103/2018

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº -----, no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços, aquisição de Geomembrana de PEAD

Item	Cod	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	9147	1475 m ²	Conforme Edital		R\$	R\$

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Validade da Proposta: _____ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), ---- de ----- de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)